



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.689, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

*“Autoriza aumento da remuneração dos médicos
do Programa Saúde da Família – PSF – e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

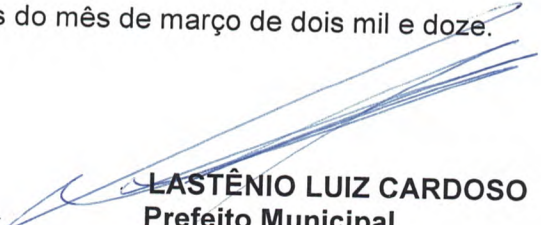
Art. 1º Fica autorizado a concessão de aumento da remuneração dos médicos que atuam no Programa Saúde da Família – PSF, passando de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Para a viabilização do aumento previsto no art. 1º desta lei, serão utilizados R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada médico, dos recursos provenientes do PAB – FIXO - Piso de Atenção Básica Fixo.

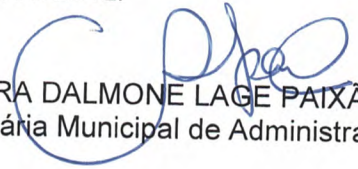
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 13/03/2012.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

FOLHA Nº

DATA

PROCESSO Nº

08
11/06/12
277

PROFESSOR CMBG